
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão:14.101 – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **14.101 – Secretaria de Estado de Educação** o valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), na **ação 2222–Implementação dos Processos de Gestão Escolar**, no **Programa 527**, na **Fonte100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, promover a melhoria da gestão escolar com foco nos resultados da aprendizagem.

Seu objetivo é orientar a busca de resultados e fortalecimento da liderança dos gestores perante a rotina escolar, além de enfatizar a qualidade do currículo por competências e promover estímulos à participação da comunidade no processo de busca da excelência do ensino-aprendizagem dos alunos. Destinar o recurso para manutenção das metas do Plano Político Pedagógico é envolver toda comunidade escolar no desenvolvimento e ações realizadas dentro da Escola, uma vez que são o mesmo que fazem toda gestão pedagógica e financeira para melhor aplicação e resultados, formando uma gestão de cumplicidade e total transparência.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Max Russi**  
Deputado Estadual